



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191-2015. PREGÃO PRESENCIAL PMI065-2015.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CARLOS JANDREY**, com documento de identidade RG sob n.º 1048265878 e CPF sob n.º 557.010.940-49, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 10.970.148/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 1259 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF n.º 912.427.700-20 e RG n.º 1063448052, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trecho 38** - Roteiro 107,3 Km Diários, datado de 22/09/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

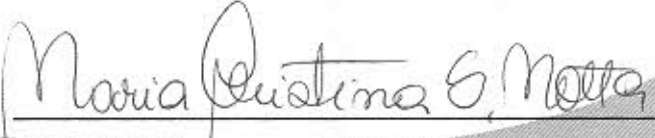
Ibirubá-RS, 30 de setembro de 2016.


LEANDRO JOSÉ HOPPE
LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME
Contratada


CARLOS JANDREY
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:


Tâmara D. Telles


Maria Cristina S. Netto

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"